www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.958, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"Altera os Anexos I e II do PPA - Plano Plurianual período 2019/2021, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.675/2017 passa a vigorar com os Anexos I e II, partes integrantes da presente Lei, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Pontal do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

RICARDO DOMINGUES DE AGUIA R JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Secretário Municipal de Planejamento Procurador-Geral

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1958/2019 - Pontal do Paraná-PR ***(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/pontal-do-parana-pr/2019/anexo-lei-ordinaria-1958-2019-pontal-do-parana-pr-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20260428%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20260428T165323Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Danexo-lei-ordinaria-1958-2019-pontal-do-parana-pr-1.zip&X-Amz-Signature=a3dbc3de86dd8b925f74e22452526e055751147f9c23052da59538af21dc44f9)***

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/08/2019